



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI N° 5.094, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, conforme menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se “PRAÇA CLARO EMIGDIO DE OLIVEIRA”, a praça pública situada na confluência da Avenida Theodoro Quartim Barbosa com a Avenida Nesralla Rubez, localizada na Vila Canevari, no Município de Cruzeiro, São Paulo.

Art.2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2021.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.
Registre-se e archive-se. Em 22 de setembro de 2021.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos